ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2020

Abertura - Às quatorze horas do dia 27 de agosto de 2020, no endereço eletrônico **https://meet.google.com/wwx-rnxi-wyw**, em atendimento à convocação de reunião de Diretoria feita pelo Presidente do Sindilegis, Petrus Elesbão, realizada por vídeo conferência em razão da pandemia do COVID-19, com a presença dos Diretores Paulo Cezar Alves - Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados; Alison Aparecido Martins de Souza – Vice-Presidente para o TCU e Diretor Administrativo; Olavo de Souza Ribeiro Filho, Secretário Geral; Helder Pinto Azevedo, Diretor Financeiro; Ogib Teixeira de Carvalho Filho, Diretor de Aposentados e Pensionistas; Maria de Fátima de Freitas Mosqueira, Diretora de Benefícios; Marcos Alberto dos Reis, Diretor de Comissionados; Magda Helena Tavares Chaves - Diretora de Assuntos Parlamentares, José Maurício de Lima e Souza, Diretor de Educação Continuada, o Presidente declarou aberta a reunião e solicitou a Alison que explanasse sobre o assunto em pauta. Tomando a palavra, Alison explicou que o tema da presente reunião diz respeito as inscrições de filiados candidatos à composição a Comissão Eleitoral que irá comandar as eleições da nova Diretoria do Sindilegis para o quadriênio 2021/2025, cuja votação ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária agendada para o dia 31 de agosto de 2020. Procedeu à leitura dos nomes de todos pretendentes com as respectivas observações: **Álvaro Pereira da Silva (TCU)**: Enviou o e-mail com a inscrição no dia 25/08/2020, às 15:56 horas; **Suprecílio do Rêgo Barros Neto (CD)**: Enviou o e-mail com a inscrição no dia 25/08/2020, às 16:15 horas; **Marcus Peixoto (SF)**: Enviou o e-mail com a inscrição no dia 25/08/2020, às 16:28 horas; **Francisco Miguel Lopes da Silva (SF)**: Enviou o e-mail com a inscrição no dia 26/08/2020, às 15:40 horas; **Ruben Gustavo Hentges (CD)**: Enviou o e-mail com a inscrição no dia 27/08/2020, às 08:25 horas; **Carlos Henrique Caldeira Jardim (TCU)**: Enviou o e-mail com a inscrição no dia 27/08/2020, às 11:03 horas; **Jorge Luiz Carvalho Lugão (TCU)**: Enviou o e-mail com a inscrição no dia 27/08/2020, às 11:44 horas; **Dgeison S. Peixoto (CD)**: Enviou o e-mail com a inscrição no dia 27/08/2020, às 09:21 horas, mas também foi indicado por um e-mail impessoal - FILIOU-SE EM 26/08/2020 (ficha de filiação entregue na sede do Sindicato cuja cópia foi enviada no e-mail impessoal de indicação); **Sayid Marcos Tenório (CD)**: Enviou o e-mail com a inscrição no dia 26/08/2020, às 20:19 horas, mas também foi indicado por um e-mail impessoal - FILIOU-SE EM 26/08/2020 (cópia da ficha de filiação cópia foi enviada por um e-mail impessoal); **Max Antônio Passos de Oliveira (SF)**: Não enviou e-mail pessoal solicitando inscrição e foi indicado somente por um e-mail impessoal (cópia da ficha de

filiação datada de 26/08/2020 foi enviada no e-mail impessoal de indicação). Alison informou que as análises prévias realizadas pela assessoria da Presidência indicam a regularidade de sete das inscrições, mas há dúvidas a serem dirimidas pela Diretoria quanto aos pretendentes a candidatos que encaminharam a suas fichas de filiação entre os dias 26 e 27 de agosto de 2020, Dgeison S. Peixoto, Sayid Marcos Tenório e Max Antônio Passos de Oliveira. Após o inicio das deliberações, foi lido o parecer da assessoria jurídica, orientando no sentido da aceitação dos sete primeiro inscritos e que há razões para que os nomes de Dgeison, Sayid e Max não sejam aceitos: **A)** a solicitação de filiação ao Sindicato, mediante apresentação da respectiva ficha, não significa que se tenha cumprido todos os requisitos para a formalização da filiação. Embora se possa se utilizar imediatamente de alguns dos benefícios oferecidos pelo Sindilegis, os pretendentes não contribuíram com nenhuma mensalidade e nem mesmo se pode dizer da sua capacidade financeira em arcar com tal custo. Tal fato somente pode ser atestado pela Casa a qual ele é funcionalmente vinculado e no momento em que é solicitada a sua inclusão nas consignações destinadas ao Sindicato (ele possui margem para arcar com a mensalidade?). Deve ser ressaltado que apesar de nenhum dos nomes em referência haver contribuído financeiramente para o Sindicato, mesmo assim estará concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos já filiados anteriormente; **B)** merece ainda registro o fato de que as fichas de filiação dos senhores Sayid e Max não foram entregues pessoalmente ao sindicato, ou mesmo enviadas por um e-mail pessoal. Foram encaminhadas por um e-mail impessoal e anônimo, sem qualquer identificação que permita identificar a veracidade da ficha de filiação preenchida. Por outro lado, diante das circunstâncias específicas dos casos dos Srs. Dgeison e Sayid, visto que ambos manifestaram pessoalmente suas intenções de se inscrever e suas fichas de inscrição como filiados, de uma forma, ou de outra, chegaram às mãos do Sindilegis e permitem a futura consignação do débito da contribuição em suas folhas de pagamento, há a possibilidade de que sejam considerados aptos em razão da discricionariedade da Diretoria para casos omissos. Observados todos os fatos antes narrados, a Assessoria Jurídica conclui pela perfeita regularidade regimental dos nomes constantes nos itens um a sete da lista de inscrições, pela irregularidade regimental da pretensão de inscrição do Sr. Max Antônio Passos de Oliveira, bem como que a Diretoria tem elementos para aceitar, ou não, a seu talante, as inscrições dos Srs. Dgeison S. Peixoto e Sayid Marcos Tenório. Encerrada a leitura do referido parecer e após discussão e deliberação, Petrus colocou em votação o parecer

elaborado pela Assessoria Jurídica. Ao final, por unanimidade, com base na orientação jurídica recebida, a Diretoria decidiu deferir parcialmente as inscrições apresentadas. Acatou e aprovou as candidaturas dos senhores **Álvaro Pereira da Silva (TCU), Suprecílio do Rêgo Barros Neto (CD), Marcus Peixoto (SF), Francisco Miguel Lopes da Silva (SF)**, **Ruben Gustavo Hentges (CD)**, **Carlos Henrique Caldeira Jardim (TCU), Jorge Luiz Carvalho Lugão (TCU). A despeito da data de filiação e considerando os e-mails pessoais enviados, aceitar e aprovar, excepcionalmente, e em razão das peculiaridades concretas dos casos, a candidatura dos senhores Dgeison S. Peixoto (CD) e Sayid Marcos Tenório (CD) e, também por unanimidade, rejeitar a inscrição do senhor Max Antônio Passos de Oliveira (SF)**. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas o Presidente Petrus deu por encerrada a reunião que para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Olavo de Souza Ribeiro Filho, Secretario Geral, juntamente com o Presidente Petrus Elesbão, para produzir os fins a que se destina.

OLAVO DE SOUZA RIBEIRO FILHO
Secretário Geral

PETRUS ELESBÃO LIMA DA SILVA
Presidente